



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0007692-09.2024.6.02.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
ASSUNTO : Autorização. Adjudicação. Empresa TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA.

Decisão nº 5863 / 2024 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento voltado à análise da regularidade do Pregão Eletrônico n.º 90063/2024, objetivando a aquisição de firewall para viabilização de atualização complementar dos equipamentos desta natureza, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital (1636752) e seus anexos.

Por conduto da Conclusão (1651926), o Senhor Diretor-Geral em exercício sugere o acatamento do pleito.

Por meio do Parecer n.º 2079/2024 (1648846), complementado pelo Despacho AJ-DG 1650634, satisfeita a diligência outrora apontada através da juntada do Anexo CADIN (1649947), a Assessoria Jurídica concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021, objetivando a aquisição de firewall para viabilização de atualização complementar dos equipamentos desta natureza.

Concluído o procedimento licitatório em epígrafe e tendo em vista a manifestação da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, que concluiu pela legalidade do presente procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão, na forma eletrônica, regido pela Lei n.º 14.133/2021, não havendo óbice à homologação do Pregão Eletrônico n.º 90063/2024, referente à contratação da Empresa **TLD HUB DE CIBERSEGURANCA & CONECTIVIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.927.849/0001-64, julgada como vencedora na conformidade do Termo de Julgamento constante no evento SEI 1648482, para os fins do disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Desse modo, com arrimo na Lei n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação da empresa suso referida.

À Secretaria de Administração para as providências que se fizerem necessárias à realização da contratação decorrente da presente Decisão.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 13/12/2024, às 09:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1652138** e o código CRC **4A8692F4**.